



<b>IT - INSTRUÇÃO DE TRABALHO – SIM</b>  <b>Rastreabilidade e Recall</b>	<b>PÁGINAS</b>  <b>01 A 13</b>
--	--------------------------------------

<b>CÓDIGO:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	<b>DATA DE VIGÊNCIA:</b>	<b>PRÓXIMA REVISÃO:</b>	<b>VERSÃO Nº.</b>
<b>04</b>	<b>17.04.2023</b>	<b>01.08.2023</b>	<b>ANUAL</b>	<b>01</b>

<b>ELABORADO POR:</b>	<b>DANIEL BAIA SINDEAUX</b> <b>(Médico Veterinário)</b>
-----------------------	--

<b>HOMOLOGADO POR:</b>	<b>BISMARCK BARROS BEZERRA</b> <b>(Presidente do CODESSUL)</b>
------------------------	---

## **RASTREABILIDADE E RECAL**

### **1. OBJETIVOS**

Estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem realizar a verificação oficial da rastreabilidade de todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado e o seu recolhimento (RECALL).

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final até sua matéria prima, ou a partir da matéria prima utilizada até o produto final.

### **2. APLICAÇÃO**

Aplica-se a todas as empresas registradas no SIM que possuem a rastreabilidade implantada. O procedimento de verificação oficial da rastreabilidade poderá ser realizado na sede do SIM/POA, através da verificação das planilhas de rastreabilidade (recebimento, produção, expedição e condenação), bem como “*in loco*”. A verificação da eficiência da rastreabilidade permite a execução de um recall confiável.

### **3. DEFINIÇÕES**

*Rastreabilidade*: ferramenta que permite controlar e gerenciar de maneira documentada as informações referentes a um processo/procedimento. É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. De um modo mais simples, rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto.

Conforme Decreto nº 9013, de 29 de Março de 2017, artigo 10º, item XIX, define rastreabilidade como a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação. Os controles de rastreabilidade devem ser realizados dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da

cadeia produtiva;

*Recolhimento*: ação adotada pela empresa, que visa a imediata e eficiente retirada de lote(s) de produto(s) do mercado de consumo.

#### **4. USUÁRIOS PRINCIPAIS**

Responsável pelo estabelecimento e equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

#### **5. PROCEDIMENTO**

No caso específico deste documento, a rastreabilidade se refere ao controle e gerenciamento dos processos de produção dos produtos destinados à alimentação produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle contendo registros auditáveis para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com o Decreto 9.013 de 29/03/17 e com as normas complementares. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

#### **6. RASTREABILIDADE**

##### **Verificação do controle de recebimento de matérias-primas**

No recebimento da matéria prima deve ser avaliado, se a unidade controla em sua recepção, a entrada de animais, matérias primas, insumos (embalagens / aditivos) e ingredientes através de documentos auditáveis conforme ANEXO 01 ou similares. Deve ser avaliado se a unidade estabelece e cumpre os pré-requisitos para o recebimento, como prevê seu Programa de Autocontrole (integridade de embalagens, temperatura, data de validade, procedência, aparência).

Na fiscalização devem ser verificadas se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção. Se as matérias primas estão devidamente identificadas na recepção, permitindo a rastreabilidade.

Os estabelecimentos com registro apenas no SIM podem adquirir matérias-

primas de SIM/SIE/SIF e/ou SISBI. Matérias-primas adquiridas por estabelecimentos aderidos ao SISBI devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro no SISBI ou SIF.

### **Verificação do controle de produção**

No controle de produção deve ser verificado, se a unidade consegue manter a rastreabilidade das matérias primas, ingredientes e aditivos durante o processo de produção de seus produtos. O controle do processo de produção deve ser efetuado por meio de documentos auditáveis, modelo ANEXO 02 ou similar, correlacionando o recebimento com a produção (quantidade, procedência, etc) tornando possível rastrear todas as matérias primas utilizadas na produção.

### **Produtos acabados**

Todos os produtos produzidos pelo estabelecimento registrado no SIM devem ser envasados em embalagens contendo um rótulo cada, no qual estão contidas as informações a respeito do produto em questão, dentre elas a data de fabricação e lote de produção, os quais devem possibilitar o levantamento de todo seu histórico de produção.

### **Verificação de produto expedido**

No controle de expedição deve ser verificado se é possível retornar a rastreabilidade do que foi expedido, e se está compatível com os controles de produção. O controle do processo de expedição, deve ser feito por meio de documentos auditáveis, correlacionando a quantidade produzida com a expedida, devendo indicar informações referentes ao comprador (nome, telefone, endereço etc.) e referente aos produtos vendidos (especificação do produto, quantidade, lote de produção ao qual pertence etc. (modelo ANEXO 03)) tornando possível localizar o produto e fazer recall em casos de necessidade.

## **7. RECALL**

A empresa deve dispor de programa de recolhimento dos produtos por ela elaborados e expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do

consumidor o mesmo deve ser executado.

A verificação oficial de recall deve se basear nos documentos utilizados pela empresa para o registro do recolhimento dos produtos, onde deve ser avaliado se o procedimento de recolha é rápido e efetivo.

## 8. OBSERVAÇÕES

Os relatórios citados acima (relatório de matéria prima, produção e expedição) devem ser encaminhados ao SIM até o 10º dia de cada mês, sendo os relatórios referentes ao mês anterior. O Médico Veterinário do SIM, alimentará seus mapas estatísticos com as informações descritas nos relatórios utilizados como ferramentas de acompanhamento e controle da produção do Estabelecimento (ANEXO 04)

Em casos de necessidade de qualquer tipo de rastreabilidade e/ou recall, os mesmos devem ser realizados pelo estabelecimento, juntamente com o responsável pela documentação e registro de dados. Nestes casos, é obrigatória a elaboração de relatório especificando a causa do recall, o solicitante, o responsável pela execução do processo de rastreabilidade, a data e as conclusões obtidas. Este relatório deve ser datado, assinado e entregue ao SIM. Em casos de Recall, os produtos recolhidos devem ficar estocados em local específico (separado dos demais produtos) até que seu destino final seja determinado pelo SIM.

## 9. HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Quando uma Instrução de Trabalho é extinta, o responsável pela documentação e registro de dados precisa conservar a rastreabilidade do mesmo.

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PÁGINAS</b>	<b>NATUREZA DA MUDANÇA</b>
01	17.04.2023	13	Criação do Documento

## 10. ANEXOS

## ANEXO 01

### Relatório de Recebimento de Matéria Prima

Realizado pela empresa onde deve anotar o recebimento de matérias primas. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde deve verificar a procedências das matérias primas. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).

**Estabelecimento:****Registro do SIM:****Mês/ano:**

Data	Nome do Fornecedor / n° da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	Unidade de medida	Numero do registro	Responsável da Empresa

### Se identificada não conformidade na matéria-prima discriminar destinação:

Data	Nome do Fornecedor / n° da nota fiscal	Não conformidade	Quantidade	Destinação

**Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:**

## ANEXO 02

### Relatório de Produção

Realizado pela empresa onde deve anotar tudo o que é produzido. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).

**Estabelecimento:****Registro do SIM:****Mês/ano:**

Data	Produto a ser Produzido	Matéria Prima Utilizada	Quantidade produzida	Unidade de medida	Lote	Responsável da Empresa

### Se identificada não conformidade na produção discriminar destinação:

Data	Nome do Fornecedor / n° da nota fiscal	Não conformidade	Quantidade	Destinação

**Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:**

ANEXO 03

### Relatório de Expedição

Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC).

**Estabelecimento:**

**Registro do SIM:**

**Mês/ano:**

Informações do Produto					Informações do Comprador		
Data	Especificação do Produto expedido	Quantidade	Unidade de medida	Lote de produção	Nome	Endereço	Telefone

**Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:**



## ANEXO 04

### Relatório Anual de Recebimento de matéria-prima

<b>Razão Social:</b>										<b>SIM:</b>				
<b>Município:</b>										<b>Ano:</b>				
Produtos	Quant./ Uni	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL

### Relatório Anual de Recebimento de matéria-prima

<b>Razão Social:</b>										<b>SIM:</b>				
<b>Município:</b>										<b>Ano:</b>				
Produtos	Quant./ Uni	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL

Assinatura e carimbo – Médico Veterinário Oficial



## Relatório Anual de Produção

<b>Razão Social:</b>										<b>SIM:</b>				
<b>Município:</b>										<b>Ano:</b>				
Produtos	Quant./ Uni	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL

## Relatório Anual de Produção

<b>Razão Social:</b>										<b>SIM:</b>				
<b>Município:</b>										<b>Ano:</b>				
Produtos	Quant./ Uni	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL

Assinatura e carimbo – Médico Veterinário Oficial

## Relatório – Compilação de dados de condenação

**Razão Social:** \_\_\_\_\_ **SIM:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_ **Ano:** \_\_\_\_\_

Janeiro					Fevereiro				
Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL	Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL

Março					Abril				
Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL	Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL

Carimbo e assinatura do Veterinário Oficial responsável

## Relatório – Compilação de dados de condenação

<b>Razão Social:</b>	<b>SIM:</b>
<b>Município:</b>	<b>Ano:</b>

Maio					Junho				
Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL	Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL

Julho					Agosto				
Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL	Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL

Carimbo e assinatura do Veterinário Oficial responsável

## Relatório – Compilação de dados de condenação

<b>Razão Social:</b>	<b>SIM:</b>
<b>Município:</b>	<b>Ano:</b>

Setembro					Outubro				
Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL	Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL

Novembro					Dezembro				
Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL	Descrição do Produto	Não conformidade	Quantidade	Destinação	TOTAL

Carimbo e assinatura do Veterinário Oficial responsável